



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1248/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$-9.262,15 (Nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 1.037 - AUXILIO FAE/MEC/TRANSPORTE ESCOLAR
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0-218- Equipamento e Material Permanente..... R\$-9.262,15

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da Suplementação do Artigo anterior, o Auxílio MEC/FAE Programa Transporte Escolar R\$-9.262,15

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos
05 de Julho de 1994.

HENRIQUE EBELING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

OLINTO B. ROSA

Secretário Administração